

Projeto de Lei nº 20/2009
Poder Legislativo

Dispõe sobre a adoção de medida preventiva que especifica, pelos estabelecimentos bancários localizados na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos bancários localizados na Estância Turística de Joanópolis, deverão providenciar a colocação de divisórias, que permitam a privacidade e a segurança necessárias aos seus usuários, por ocasião de suas operações bancárias.

§ 1º As divisórias deverão ser colocadas entre os caixas de atendimento, bem como, nos caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários.

§ 2º Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo poderão escolher os meios e os materiais que considerarem mais adequados à implementação da medida.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, no que se refere aos requisitos que considerar necessários ao seu efetivo cumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A segurança, principalmente nos dias de hoje, é algo imprescindível. Existem quadrilhas organizadas que atuam no interior dos estabelecimentos bancários para captar, através dos mais diversos meios, informações, tais como senha e letras de segurança, que possibilitam a clonagem de cartões, fato que vem trazendo grandes transtornos aos usuários.

De se considerar ainda, que estes indivíduos mal intencionados, muitas vezes conhecendo o montante retirado pelo usuário, programam, juntamente com seus comparsas, por isso, dissemos quadrilha, a subtração do valor recebido, ainda que para isso use de força física, comprometendo, inclusive, a vida daquele desafortunado.

Para garantir a segurança dos usuários, apresento este simples projeto, pois, a utilização de divisórias dificultará a ação de criminosos, permitindo maior tranquilidade no momento das operações bancárias.

Joanópolis, 05 de novembro de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Vereador